Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 018/2023

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente
2 – À disposição no SAPL
3 – Encaminhe-se as Comissões Reunidas.

Em 28/06/2023

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Revoga dispositivos da Lei nº 2.654, de 17 de julho de 2002, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar lote de terra, conforme específica*.

O presente Projeto de Lei propõe a revogação dos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.654/2002 que autorizou o Município a doar ao Centro de Adaptação Neurológica Total – NOSSO CANTO, o Lote nº (10.1.06.25) 0578 – Área Verde, situado no Loteamento Jardim Porto Bello, no Quadro Urbano desta cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu, com superfície de 3.954,48m² (três mil, novecentos e cinquenta e quatro metros e quarenta e oito decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 17.568, do 1º Ofício, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, tendo por objetivo a construção de nova sede da entidade, no prazo de 2 (dois) anos. Entretanto, conforme diligência no local, o imóvel não foi utilizado pela entidade, mantendo-se desocupado mesmo já tendo decorrido o prazo legal concedido à instituição beneficiária, em desacordo como o disposto no parágrafo único do art. 3º da supracitada legislação:

> **Art. 3º** [...]
>
> **Parágrafo único**. O imóvel objeto da presente Lei, também reverterá ao domínio do Município, caso o Centro de Adaptação Neurológica Total – NOSSO CANTO, não inicie as construções previstas no prazo de um ano, ou não as conclua dentro de dois anos a contar da data de outorga da Escritura Pública, conforme prevêem os artigos 8º e 13, da Lei Municipal nº 1.289, de 24 de setembro de 1986.

Destacamos que o processo de reversão da doação e o retorno do imóvel ao acervo patrimonial do Município visa implantação de equipamento público esportivo, campo de futebol com arquibancada, indicada e aprovado pela comunidade no Orçamento Participativo de 2022, conforme planta de implantação anexa.

Ademais, informamos que esta Municipalidade está em tratativas com o Centro de Adaptação Neurológica Total – NOSSO CANTO – visando a disponibilização de uma nova área, com metragem superior, que comporte a instalação de toda a estrutura da entidade.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, em **caráter de urgência**, para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 25 de abril de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e69fd539-43bc-4430-99ae-8792c58ea1b6.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI Nº 68/2023
EM 28/06/2023

Revoga dispositivos da Lei nº 2.654, de 17 de julho de 2002, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar lote de terra, conforme específica*.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.654, de 17 de julho de 2002, que autorizou o Município a doar ao Centro de Adaptação Neurológica Total – NOSSO CANTO, o Lote nº (10.1.06.25) 0578 – Área Verde, situado no Loteamento Jardim Porto Bello, no Quadro Urbano desta cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu, com superfície de 3.954,48m² (três mil, novecentos e cinquenta e quatro metros e quarenta e oito decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 17.568, do 1º Ofício, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e69fd539-43bc-4430-99ae-8792c58ea1b6.

Gualter Sebastião Pinheiro
TABELIÃO

2º Tabellonato de Notas
FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Fone/Fax (45) 3574.2845 - Centro - Cep 85851-110
e-mail: cartoriopinheirofoz@uol.com.br - www.cartoriopinheiro.com.br

Juliane G. Pinheiro
Mariane G. Pinheiro de Mattos
Marcos de Mattos
Elisa de Fátima Vartha
Rosalina Ramona de Carvalho
Luiz Roberto Samways
Gylmara J. Simões Rafagnin
ESCREVENTES

LIVRO Nº ---xx---

FLS. -0-

C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 496-N, às folhas 060, encontrei lavrado o seguinte teor:

DOAÇÃO que entre si fazem:
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU
A FAVOR DE
NOSSO CANTO-CENTRO DE ADAP.NEUROLOGICA TOTAL

SAIBAM, quantos virem esta pública escritura, que aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e três (05/06/2003), da Era Cristã, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim 2º Tabelião de Notas, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como Outorgante Doador o MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob nº76.206.606/0001-40, neste ato, representada na pessoa do seu Prefeito Municipal Sr. CELSO SAMIS DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Paraná, 2304, Apto 501, portador da Carteira de Identidade sob nº 2.137.650-5-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 610.514.709-00; e, de outro lado como Outorgada Donatária NOSSO CANTO - CENTRO DE ADAPTAÇÃO NEUROLOGICA TOTAL, entidade mantenedora da Escola Karim Knobel de Educaçao Especial, com sede nesta Cidade, à Alameda Ariano Suassuna, 642, Jardim Central, inscrita no CGC/MF sob nº 75.423.954/0001-66; neste ato representada por seu Presidente Sr. CELSO RUSCHEL, brasileiro, casado, contador, residente nesta cidade, na Rua Rebouças, 1078, portador da Carteira de Identidade sob nº 6.064.550-7-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 099.940.849-68, conforme Estatuto Social devidamente registrado no Cartório de Titulos e Documentos desta Comarca, sob nº 664, Livro A-02, fls. 054, em data de 18/11/91, e Ata de Assembléia Geral Extraordinária registrada no mesmo Cartório sob nº 477, do Livro A/69, em data de 26/11/2001; Os presentes reconhecidos como os próprios, por mim 2º Tabelião de Notas, conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pelo outorgante doador MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, na pessoa de seu Prefeito Municipal, me foi dito que é senhor e legítimo possuidor do Quadrante 10, Quadricula 01, Setor 06, Quadra nº 25, Lote nº 578 (Quinhentos e setenta e oito), situado no Loteamento denominado JARDIM PORTO BELLO, nesta Cidade, Municipio e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 3.954,49m2 (Três mil, novecentos e cinquenta e quatro metros e quarenta e oito decimetros quadrados), destinado para ÁREA VERDE, confrontando: Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Alameda nº 1-H e divisa do lote nº 590, no rumo de 04º 59' 02'' NE, mede-se 59,00ms, confrontando com os lotes nºs 590 e 177, atingindo o alinhamento predial da Alameda 1-I, onde toma se uma deflexão para a direita e por linha curva com raio de 10,00ms, e se mede 33,41ms, confrontando com a Alameda nº 1-I , atingindo a divisa da Travessa nº 08, onde se toma uma deflexão para o rumo de 85º 23' 14'' SE e mede se 31,44ms, confrontando com a Travessa nº 08, atingindo a Alameda nº 2-I, onde se toma uma deflexão para a direita e por linha curva com raio de 10,00ms, e se mede 33,41ms, confrintando com a Alameda 2-I, atingindo a divisa do lote nº 356, onde se toma uma deflexão para o rumo de

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e69fd539-43bc-4430-99ae-8792c58ea1b6.

049 59'02'' SW e mede-se 59,00ms, confrontando com os lotes nºs 259 e 508, atingindo o alinhamento predial da Al. 2-H, onde se toma uma deflexão a direita e por uma linha curva com raio de 10,00ms, mede-se 33,41ms, confrontando com a Alameda nº 2-H, atingindo a Travessa nº 07, onde se toma uma deflexão para o rumo de 85023'14''NW e se mede 31,41ms, confrontando com a Travessa nº 07, atingindo a Alameda nº 1-H, onde se toma uma deflexão para a direita e por linha curva com o raio de 10,00ms, e se mede 33,41, confrontando com a Alameda 1-H, atingindo o ponto de partida. Devidamente Matriculado sob nº17.568, do Livro 02, do 1º Ofício de Imóveis desta Comarca; Que possuindo dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus e ele na sua posse mansa e pacífica, resolveu doá-lo gratuitamente à donatária Nosso Canto-Centro de Adaptação Neurológica Total, já qualificada, como ora o faz e assim lhe transmite desde já, pelo constituto possessório, o domínio, posse, jús, direitos e ações, que exercia até o presente, sobre o mencionado imóvel, de modo a poder a donatária, dele usar, gozar e usufruir,como seu que fica sendo, desta data em diante, e por força da presente escritura; Que a presente doação é efetuada de conformidade com os termos e condições constantes da Lei Municipal nº1.508, datada do 02.07.91, adiante transcrita: Pela Outorgada donatária, na pessoa de seu Presidente foi dito que aceita a presente doação que se lhes faz, nos termos la presente escritura, para que a mesma produza os seus jurídicos e legais efeitos. Apresentaram ao a seguir os seguintes documentos:Pelas partes foi dito que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis devido ao Estado do Paraná, será pago posteriormente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para fins de direito, de conformidade com o que estabelece o antigo Artigo 530, hoje Artigo 1245, do novo Código Civil Brasileiro, como sentencia o Acórdão do Superior Tribunal da Justiça, Recurso Especial nº2.125460, publicado no Diário da Justiça da União em data de 30/11/1992; Certidão Certidão Negativa nº 4807/2003, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 05.06.03, em nome do Outorgante Doador; Certidão Negativa de onus reais expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sobre o imóvel objeto da presente, em data de 27.05.03; Certidão Negativa de ações reais e pessoais reipersecutorias, expedida pelo Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, em data de 27.05.03; Leis dos seguintes teôres: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. Estado do Paraná. Lei nº 2.454. Data 17 de dezembro de 2002. Sumula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Doar lote de terra, conforme especifica. A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica O chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Centro de Adaptação Neurológica Total-''Nosso Canto'' , o lote nº (10.1.06.25)0578-Área Verde, do Loteamento Jardim Porto Bello, no quadro urbano dessta cidade, municipio e comarca, com superfície de 3.954,49m2, conforme Matriculas nº 17.568 do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Artigo 2º - A doação a que se refere o artigo anterior, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pelo Centro de Adaptação Neurológica Total-NOSSO CANTO, para construção da nova sede da entidade, ampliando assim seu atendimento aos portadores de deficiência mental, visual,

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/stdpublico/verificar e utilize o código e69fd539-43bc-4430-99ae-8792c58ea1b6.

auditiva, física e múltiplas deficiências. Artigo 3º - O imóvel objeto da presente reverterá ao domínio do Município por anulação pura e simples do documento de doação, caso o ''Nosso Canto'' - Centro de Adaptações Neurológicas Total, venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no artigo 2º da presente Lei. Paragrafo Unico - O imóvel objeto da doação também reverterá ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o ''Nosso Canto'' - Centro de Adaptação Neurológica Total não inicie as construções previstas no prazo de um ano, ou não as conclua dentro de dois anos a contar da data da outorga da escritura Publica, conforme estabelecem os Artigos 8º e 13 da Lei Municipal nº 1.269 de 24 de setembro de 1986. Artigo 4º - Para fins de atendimento ao contido no artigo 125 da Lei Orgânica do Município fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, o Lote nº2(10.1.06.25)0570-Área Verde, situado no loteamento Jardim Porto Bello, no quadro Urbano deta cidade, Município e comarca de Foz do Iguaçu, com superficie de 3.954,48m2, conforme matricula 17.568 do 1º Ofício do 1º Cartório de Imóveis desta Comarca. Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2002. (a) Celso Dionis da Silva. Prefeito Municipal. (a) Elizeu Liberato. Secretário Municipal de Administração .Pelo outorgante doador, na forma representado, me foi dito ainda que declara sob pena de responsabilidade civil e penal que sobre o imóvel objeto da presente escritura não existe nenhuma ação ou ações reais e pessoais reipersecutorias e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo imóvel; Nos termos do Item 16.2.8 do CN da expedido pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, o adquirente e o transmitente declaram sob as penas da lei, que dispensam a apresentação dos documentos exigidos pela Lei nº 7.433, de 18/12/85. E, de como assim o disseram e me pediram, lavrei-lhes a presente escritura, hoje a mim distribuída, a qual sendo feita e lhes lida, acharam-na conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando a presença das testemunhas de conformidade com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente escritura foi registrada no Livro de Protocolos de Escrituras desta Serventia sob nº 1736/03, em data de hoje, a qual será comunicada ao Distribuidor Público desta Comarca no prazo legal. Eu, _(Gualter S Pinheiro)_ 2º Tabelião de Notas, a datilografei, subscrevi, dato e assino. Foz do Iguaçu, 4 de junho de 2003. VRC 2.160,00-R$27e,80. Processado por: Rosa.*****
(a.) 01-CFLS0 SANIS DA SILVA 02-O-LS0 RUSCHEL*****
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, a que me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Foz do Iguaçu, 13 de dezembro de 2005

Em Test[illegible] Verdade

Gualter Sebastião Pinheiro
2º Tabelião de Notas

Lei 11.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
TABELIONATO DE NOTAS
BKD57881

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e69fd539-43bc-4430-99ae-8792c58ea1b6.

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
OFICIAL TITULAR
C P F 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA Nº 17.568

RUBRICA

Quadrante 10, Quadrícula 01, Setor 06, Quadra 25, Lote nº578(qui-- nhentos e setenta e oito), destinado a RESERVA TÉCNICA, situado no Loteamento JARDIM PORTO BELLO, nesta Cidade, Município e Comarca,- com a área de 3.954,48m2(três mil, novecentos e cinquenta e quatro metros e quarenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias,- com os limites e confrontações seguintes:- Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Alameda nº1-H e divisa com o lote nº590, no rumo de 04º 59' 02" NE e se mede 59,00ms. confrontando - com os lotes nºs590 e 177, atingindo o alinhamento predial da Alameda nº1-I, onde se toma uma deflexão para a direita e por linha - curva com raio de 10,00ms. e se mede 33,41ms. confrontando com a - Alameda nº1-I, atingindo a divisa da Travessa nº08, onde se toma - uma deflexão para o rumo de 85º 23' 14" SE e se mede 31,44ms. confrontando com a Travessa nº08, atingindo a Alameda nº2-I, onde se/ toma uma deflexão para a direita e por linha curva com raio de 10, 00ms. e se mede 33,41ms. confrontando com a Alameda nº2-I, atingindo a divisa do lote nº259, onde se toma uma deflexão para o rumo de 04º 59' 02" SW e se mede 59,00ms. confrontando com os lotes nºs. - 259 e 508, atingindo o alinhamento predial da Al. nº2-H, onde se - toma uma deflexão para a direita e por linha curva com raio de 10, 00ms. e se mede 33,41ms. confrontando com a Alameda nº2-H, atingindo a travessa nº07, onde se toma uma deflexão para o rumo de 85º - 23' 14" NW e se mede 31,44ms. confrontando com a travessa nº07, -- atingindo a Alameda nº1-H, onde se toma uma deflexão para a direita e por linha curva com raio de 10,00ms. e se mede 33,41ms. confrontando com a alameda nº1-H, atingindo o ponto de partida. Havido -- pela matrícula nº16.181, do Lº2, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 05 de novembro de 1981.-.-.-.-.-.-.-.-.

PROPRIETÁRIO:- PORTO BELLO - IMÓVEIS SOCIEDADE CIVIL LTDA, pessoa/ jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade, inscrita no - CGC. do Mf. sob nº78.012.440/0001-56.-.-.-.-.-.-.-.-

LIVRO 02	MATRÍCULA 17.568	RUBRICA	FICHA 02

CONTINUAÇÃO

AV-03/17.568:- (Protocolo 162834 - em 19/12/2018) - **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** - Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº **2018/162834, o imóvel desta matrícula passa a ter a Inscrição Imobiliária sob nº10.1.06.25.0578.001.** A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei Municipal nº 2.691 de 19/11/2002, Art. 45 - § 5º. Custas-R$ 60,80/315 VRC + FADEP= R$ 3,04 + Funrejus 25%= R$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 26 de dezembro de 2018.-.-MLG

AV-04/17.568:- (Protocolo 162834 - em 19/12/2018) - **DENOMINAÇÃO DE RUA** - Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº **2018/162834, a via de circulação aonde se situa o imóvel desta matrícula, passou a denominar-se Rua Carolina Nabuco**. A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei nº 6.015 (Lei de Registros Públicos), Art. 176º § 1º, II, nº3 – b. Custas-R$ 60,80/315 VRC + FADEP= R$ 3,04 + Funrejus 25%= R$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 26 de dezembro de 2018.-.-.-MLG

AV-05/17.568:- (Protocolo 162834 - em 19/12/2018) - **DESAFETAÇÃO** - Certifico e dou fé, que de conformidade com a Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 060 do livro 486-N, em data de 05 de junho de 2003, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, onde consta a Lei Municipal nº 2.654, datada de 17/12/2002, **FICA O IMÓVEL DA PRESENTE DESAFETADO de sua primitiva condição de bem indisponível.** (Arq. nº **2018/162834**). 0 referido é verdade. Foz do Iguaçu, 26 de dezembro de 2018.-.-MLG

R-06/17.568::- (Protocolo 162834 - em 19/12/2018) - **DOAÇÃO - TRANSFERIDO** o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **NOSSO CANTO - CENTRO DE ADAPTAÇÃO NEUROLOGICA TOTAL**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 75.423.954/0001-06, Pessoa Juridica de Direito Privado, com sede na Alameda Ariano Suassuna, nº 642, Jardim Central, nesta cidade, conforme Escritura Pública de DOAÇÃO lavrada às fls. 060 do livro nº486-N, em data de 05 de junho de 2003, nas Notas do 2º Tabelião desta Cidade, sem valor declarado. **CONDIÇÕES – De conformidade com a Lei nº 2.654 datada de 17 de dezembro de 2002, a presente doação é feita mediante a condição de que a área seja utilizada exclusivamente pelo Centro de Adaptação Neurológica Total – Nosso Canto, para construção de nova sede. O imóvel reverterá ao domínio do Município por anulação pura e simples, caso o "Nosso Canto" venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no Art. 2º. O imóvel também reverterá ao Município, por anulação pura e simples caso o "Nosso Canto" não inicie a construção no prazo de um ano, ou não as conclua dentro de dois anos. Demais condições constantes da Escritura. Transmitente(s): MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.206.606/0001-40, empresa de direito público, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 280, Centro, nesta cidade, representado pelo Sr. Celso Samis da Silva – CPF. 610.514.709-00. **Dou ciência ao adquirente que o imóvel da presente destina-se a ÁREA VERDE, conforme consta da Av-02 desta.** Foram apresentados os seguintes documentos- Despacho nº 243/2005 exarado pelo Delegado Regional da Receita Estadual que deferiu a imunidade relativa ao ITCM. na presente transmissão e Certidão Negativa de Tributos Municipais onde consta o valor venal do imóvel de R$ 91.302,10. (Arq. nº **2018/162834**). Efetuada consulta em nome das partes, na **CNIB - Central Nacional de**

SEGUE

Este documento foi disponibilizado pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:05/10/2021 15:40:02
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfl.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e69fd539-43bc-4430-99ae-8792c58ea1b6.

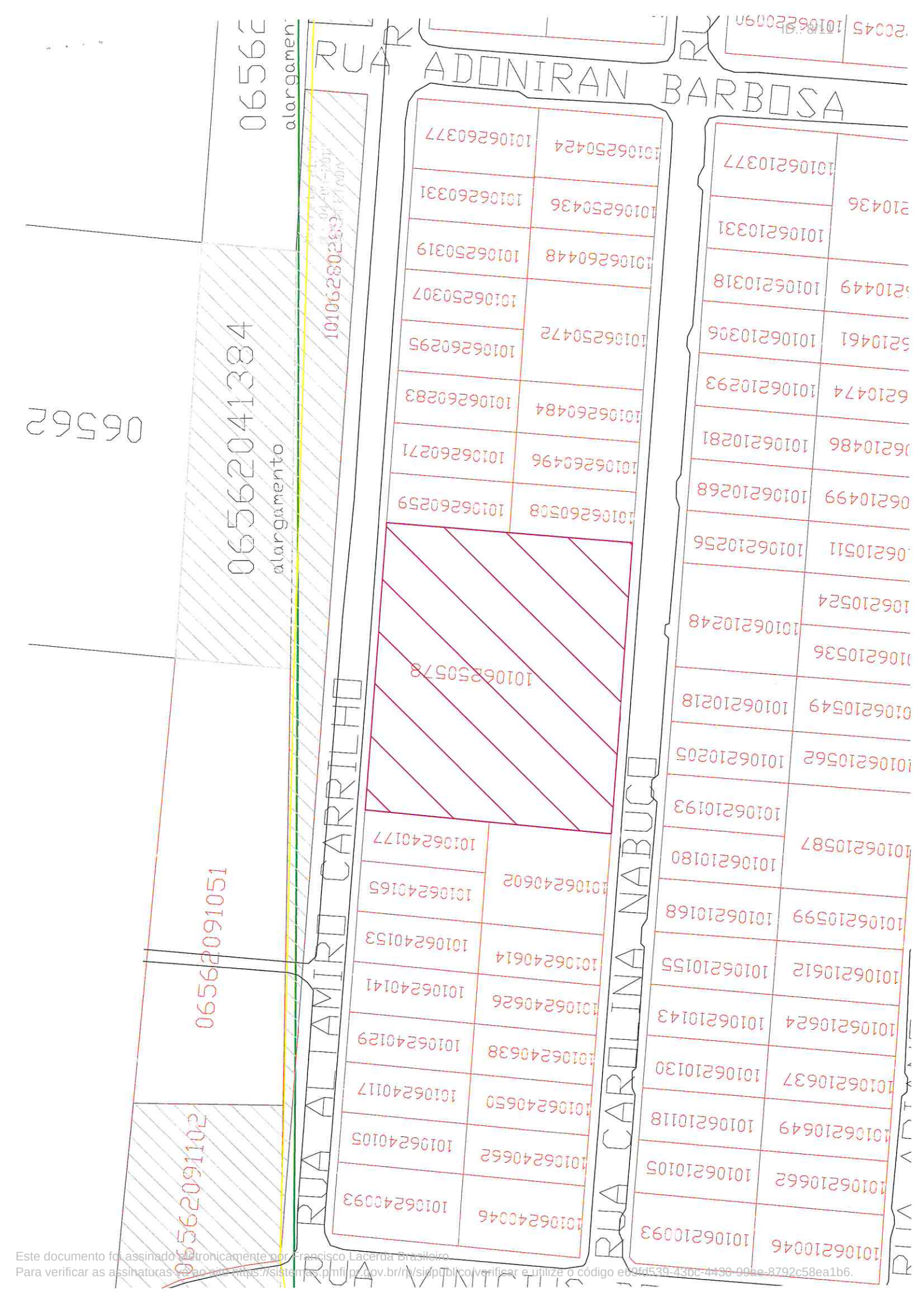

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pi/sidpublico/verificar e utilize o código e69fd539-43bc-4430-99ae-8792c58ea1b6.



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pd/sidpublico/verificar e utilize o código e69fd539-43bc-4430-99ae-8792c58ea1b6.



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e69fd539-43bc-4430-99ae-8792c58ea1b6.



IMPLANTAÇÃO
Escala 1/100

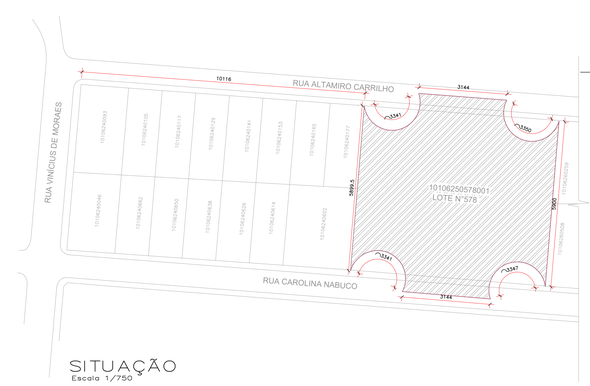

SITUAÇÃO
Escala 1/750

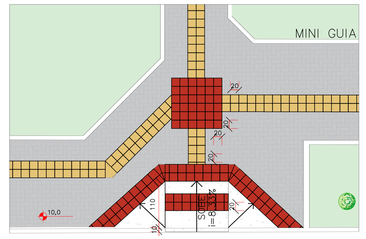

DET. CALÇADA
Escala 1/50

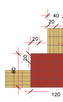

DET. PISO TÁTIL
Escala 1/50

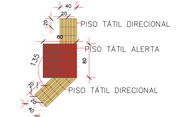

DET. PISO TÁTIL
Escala 1/50

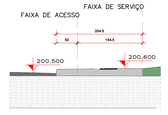

R. ALTAMIRO CARRILHO
Escala 1/50

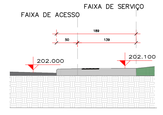

R. CAROLINA NABUCO
Escala 1/50

MÓDULO DE REFERÊNCIA (1 VAGA ESTACIONAMENTO 250X250cm)

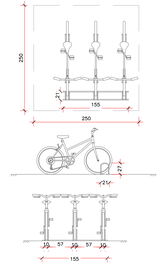

OBSERVAÇÕES: A ESTRUTURA DEVE SER EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO LEVE COM ESPESSURA DE 3MM E PINTURA ANTICORROSIVA EM ZARCÃO.

NOTAS:

- O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS DO LOTE FOI FEITO ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RT ESPECIFICA;
- ENCONTRANDO ALGUMA DIVERGÊNCIA ENTRE O PROJETO E O QUE A NORMA PRESCREVE, O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DEVE INFORMAR AO FISCAL RESPONSÁVEL ANTES DE REALIZAR QUALQUER MODIFICAÇÃO;
- HAVENDO DIVERGENCIA ENTRE ESTE E QUALQUER OUTRO PROJETO, COM PLANILHA OU COM O MEMORIAL, O FISCAL DA OBRA DEVE SER COMUNICADO;
- QUALQUER ALTERAÇÃO DEVE SER COMUNICADA À RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO PROJETO ARQUITETÔNICO;
- A CALÇADA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO ATENDE A LEI 3144/2005;
- NÃO HAVERÁ DEGRAUS NA CALÇADA E NO ENCONTRO DOS LOTES E AS FAIXAS LIVRES SERÃO COMPATIBILIZADAS;
- NÃO EXISTEM NASCENTES A MENOS DE 50m E NEM RIOS OU CÓRREGOS A MENOS DE 30m DE QUALQUER DOS LIMITES DO LOTE;
- ABASTECIMENTO DE ÁGUA FEITO É FEITO ATRAVÉS DA SANEPAR;
- ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA É FEITO ATRAVÉS DA COPEL;
- ESTE PROJETO DEVE SER OBSERVADO JUNTAMENTE COM OS DEMAIS PROJETOS COMPLEMENTARES, BEM COMO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

OBSERVAÇÕES GERAIS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA

- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS E INSTALADOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES;
- A LOCAÇÃO EXATA DE CADA EQUIPAMENTO SERÁ DE INSTRUÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SOB BREVE AGENDAMENTO COM O FISCAL RESPONSAVEL;
- TODAS AS INSTRUÇÕES, RECOMENDAÇÕES E PROCEDIMENTOS DAS NBRs DEVEM SER SEGUIDAS, COM ESPECIAL ATENÇÃO AOS ITENS DA NBR Nº16071, Nº6118 E Nº9050;
- O CONCRETO DEVE TER RESISTENCIA MINIMA ESPECIFICADA PARA AS PEÇAS OU FCK25MP;
- TODAS AS PEÇAS DEVEM SER VIBRADAS MECANICAMENTE COM VIBRADOR AGULHA ø<30MM;
- DURANTE A CONCRETAGEM DAS FUNDAÇÕES DEVEM SER TOMADOS CUIDADOS ESPECIAIS PARA EVITAR A QUEDA DE ARGILA NO CONCRETO;
- A DESFORMA DOS BLOCOS DE FUNDAÇÕES, PILARES E LATERAIS DAS VIGAS DEVE SER FEITO SOMENTE APOS PERCORRIDO 03 DIAS DE CONCRETAGEM;

ESTATÍSTICA

ÁREA TERRENO: 3.954,48 m²	
TAXA DE OCUPAÇÃO:	2,95%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:	0,29
TAXA DE PERMEABILIDADE:	77,62%
QUADRO DE ÁREAS	ÁREA TOTAL
ÁREA BLOCO DE APOIO	39,56 m²
ÁREA CAMPO FUTEBOL (PERMEÁVEL)	1.428,81 m²
ÁREA ARQUIBANCADA (IMPERMEAVEL)	77,69 m²
ÁREA IMPERMEÁVEL (CALÇADAS+ASFALTO) (520,04+247,56)	767,60 m²
ÁREA PERMEÁVEL (GRAMA+BRITA) (1415,15+225,67)	1.640,82 m²
ÁREA DE PASSEIO PÚBLICO (PAVER)	246,54 m²
ÁREA DE PASSEIO PÚBLICO (GRAMA)	359,87 m²
ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL (TERRENO + PASSEIO PÚBLICO)	1.131,39 m²
T.O. E C.A. - BLOCO DE APOIO + ARQUIBANCADA (39,56+77,69)	117,25 m²
T.P. - (GRAMA+CAMPO+BRITA) (1415,15+1428,81+225,67)	3.069,63 m²

ÁREA DE CARIMBO

INDICAÇÃO FISCAL	LOTE: 0578	QUADRA: 25	ZONA: ZONA MISTA 1 - ZM1	MATRICULA 17568 1ºCRI	FOZ DO IGUAÇU
	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 10.1.06.25.0578.001				

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS

PREFEITO: Francisco Lacerda Brasileiro	CNPJ: 76.206.606.0001-40
SECRETARIO: Leandro Teixeira Costa	DIRETOR: Andrey Bachixta Dias

TITULO:

IMPLANTAÇÃO DE PROJETO
ARENA MEU CAMPINHO

CNAE: 9311-5/00
GUIA AMARELA: 73.030

LOCAL:	Rua Carolina Nabuco, nº 605 - Jd Central, CEP 85864-490 Foz do Iguaçu/PR
CONTEÚDO:	PLANTA DE SITUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CALÇADAS E BICILETÁRIO.
PROPRIETÁRIO OU REPONSAVEL	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
RESP. TÉCNICO: ANA CRISTINA LOURENÇO DAGOSTIN ARQUITETA E URBANISTA CAU A109459	RESP. EXECUÇÃO:
DESENHO: RAMIRO GABRIEL	DATA: ABRIL/2023
PROJETO: S:\PROJETOS\PROJETOS\#2023_PROJETOS\MESPORTE\CAMPO\DUTU\TEIGUNG\DENTRAL (RUA CAROLINA NABUCO)\ARQUITETONICO	

PRANCHA: 01/03

Este documento foi assinado digitalmente por ANA CRISTINA LOURENCO DAGOSTIN.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinadas.pmfi.pr.gov.br/pp/sdpublico/verificar e utilize o código e65fd539-438c-4430-99ae-8792c58ea1b6.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **18/2023**

Assunto: **REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.654, DE 17 DE JULHO DE 2002, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTE DE TERRA, CONFORME ESPECÍFICA.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e69fd539-43bc-4430-99ae-8792c58ea1b6&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: e69fd539-43bc-4430-99ae-8792c58ea1b6

Hash do Documento

B1DAC7D92AA31ED214DA733AFF075BE1E09BD3549306E35DA603B9ABF035CA5E

Anexos

018 - REVOGA ARTS. 1º, 2º E 3º DA LEI 2654 - DOAÇÃO NOSSO CANTO.pdf - **04467616-bb5a-4580-b17a-6d4af1dc445b**
2 - MATRÍCULA DO IMÓVEL.pdf - **b21fc3db-11ef-4e32-9253-2dbdfc6f763d**
IMAGEM 1.pdf - **f1f62ca6-7647-42e3-9cb9-12f71d59663e**
IMAGEM 2.pdf - **716ccbda-6369-464b-8b89-89670269bc9a**
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - CAMPO DE FUTEBOL JD CENTRAL-PROJETO ARQUITETONICO 01.pdf - **36957af9-bd0f-4dea-8e7c-ed19ad566370**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/06/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 12/06/2023 11:07:30 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.